

**EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.**  
**CNPJ 02.302.101/0001-42**  
**NIRE 35300153243**

**EXTRATO DA ATA DA TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos 9 (nove) dias do mês de janeiro de 2019, em caráter extraordinário, na forma do disposto no artigo 13, do Estatuto Social da Companhia, por meio eletrônico, reuniram-se os senhores abaixo nomeados e assinados. Iniciada a reunião, tendo sido distribuídos, anteriormente, aos senhores Conselheiros, por meio eletrônico, a pauta da reunião e o material correlato, qual seja: para o **item I** da pauta, “**Eleição de Diretores**”, o Parecer CODEC nº 1/2019, de 8/1/2019, acompanhado da Ata do Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, com a respectiva Nota Técnica nº 10/2018, assim como os documentos apresentados pelos indicados para comprovar o atendimento aos requisitos de elegibilidade previstos na legislação pertinente (...), o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Mário Engler, proferiu, no transcurso da reunião, a decisão de: (i) considerar aprovada a eleição do Diretor Administrativo Márcio Rea, com a abstenção de voto do conselheiro Márcio Magalhães; (...) (iii) manter em aberta a presente reunião do conselho de administração para eleição dos demais Diretores Presidente, Financeiro e de Geração, ficando suspensa a deliberação até que sejam prestados os esclarecimentos sobre as condições de elegibilidade dos candidatos indicados pelo acionista controlador, e (iv) comunicar, oportunamente, aos conselheiros, por *e-mail*, a nova data e horário limite para votarem sobre a eleição dos demais diretores, ficando facultada a mudança do voto porventura já proferido. (...) Ato contínuo, o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Mário Engler, por mensagem eletrônica, informou os senhores Conselheiros sobre a continuidade da reunião suspensa no dia 9 de janeiro de 2019, concedendo o prazo do dia 15 de janeiro de 2019 até às 18h00 do dia 17 de janeiro de 2019 para que os Conselheiros apresentassem os seus votos, via mensagem eletrônica. (...) Dentro do prazo assinalado pelo Presidente do Conselho de Administração, os Conselheiros encaminharam os seus votos, na forma determinada. (...) Encerrada a votação, o resultado final da deliberação correspondente ao **item I**, da pauta (...) Dessa forma, estão eleitos, pela maioria dos votos proferidos, o **Diretor-Presidente, Sr. Ronaldo Souza Camargo**, brasileiro, casado, arquiteto e engenheiro de segurança, RG 9725693-6, CPF 994.956.518-91, residente e domiciliado

na Rua Castro Alves, 507 – São Paulo/SP; **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Luigi Camilo Amadeu Lazzuri Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 26.122.205-3, CPF/MF nº 220.224.898-61, residente e domiciliado na Rua Vicente de Carvalho, 840 – São Bernardo do Campo/SP e o **Diretor de Geração, Sr. Itamar Rodrigues**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 16.197.032-1, CPF nº 081.200.828-69, residente e domiciliado na Travessa Embaú, 61 – Rosana/SP, e o **Diretor Administrativo, Sr. Márcio Rea**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da Cédula de Identidade nº 13.277.220-6, inscrito no CPF/MF sob nº 060.294.818-51, residente e domiciliado na Rua João Alves dos Santos, 101, apartamento 52-A – Jardim Vila Mariana, São Paulo, para exercerem os respectivos mandatos unificados em curso, nos termos do Parecer CODEC nº 1/2019. Conforme o disposto no parágrafo primeiro, do artigo 8º, do estatuto social da companhia, o Diretor-Presidente da empresa integrará o Conselho de Administração, enquanto ocupar aquele cargo. De acordo com o Parecer CODEC nº 1/2019, a investidura nos cargos deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela empresa; para a remuneração, a companhia deverá observar os estritos termos da Deliberação CODEC nº 1/2018, publicada no Diário Oficial do Estado, de 30 de março de 2018, conforme deliberado nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária de 2018, e, no que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável.

Esta ata depois de aprovada segue assinada pelos Conselheiros presentes.

Mario Engler, Marcio Rea, Márcio Nascimento Magalhães, Carlos Antonio Luque, Guy Almeida Andrade, Nelson Luiz Rodrigues Nucci, Ricardo Vassão dos Santos, Rita Joyanovic, Ronaldo Garcia Barboza, Jairo Klepacz e Zevi Kann.



Empresa  
Metropolitana  
de Águas e  
Energia S.A.

---

Declaro ser o texto, transcrição fiel de trecho da Ata lavrada no livro de Atas do Conselho de Administração.

São Paulo, 18 de janeiro de 2019.

Pedro Eduardo Fernandes Brito  
Secretário Executivo do Conselho de Administração  
em exercício